

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.651/PMC/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA Pe. EZEQUIEL RAMIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a *ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA Pe. EZEQUIEL RAMIN*, para cobrir despesas com materiais e serviços.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa 09.01.04 – (Desenvolvimento Ensino Fundamental) – SEMED, 12.361.0032.2.076 – Desenvolvimento Atividade Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.50.41.01 – Auxílios Financeiros - Contribuições.

Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas do valor repassado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o repasse da mesma, sob pena de ter que devolver os recursos e sofrer outras sanções cabíveis, prevista na Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o Município mantém Convênio de Cooperação com a Conveniada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO-616